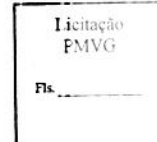




ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 914214/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.55/2023.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 55/2023, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA E SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL E ADULTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 26/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento menor preço por item, havia 48 (quarenta e oito) itens para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 11 (onze) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

ASTRA MED. SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CBA FARMA COM. DIST. DE PROD. NUTR. E FARMACÊUTICOS LTDA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ELO COMERCIAL LTDA
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
NTR HOSPITALAR LTDA
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA - ME
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitante:

CBA FARMA COM. DIST. DE PROD. NUTR. E FARMACÊUTICOS LTDA, itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 28, 32, 36, 40, 44.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 5, 14, 16, 23, 29, 35, 39, 43, 48.

ELO COMERCIAL LTDA, item 6.

NTR HOSPITALAR LTDA, itens 11, 42.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, itens 12, 27, 30, 31.

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, itens 15, 47.

NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, item 24.

ASTRA MED. SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens 26, 34.

NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA – ME, itens 33, 37, 41, 45.

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, item 46.



PROC. ADM. Nº. 914214/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023

GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, itens 5, 14, 16, 23, 29, 35, 39, 43, 48,

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 93/2023, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobresscritas acima esta pregoeira decide;

HABILITAR as empresas abaixo;

CBA FARMA COM. DIST. DE PROD. NUTR. E FARMACÊUTICOS LTDA, itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 28, 32, 36, 40, 44.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 5, 14, 16, 23, 29, 35, 39, 43, 48.

ELO COMERCIAL LTDA, item 6.

NTR HOSPITALAR LTDA, itens 11, 42.

ASTRA MED. SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens 26, 34.

NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSP. LTDA – ME, itens 33, 37, 41, 45.

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA, item 46.

GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, itens 5, 14, 16, 23, 29, 35, 39, 43, 48,

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, itens 12, 27, 30, 31.

INABILITAR

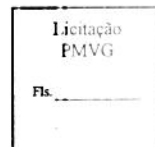
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, itens 15, 47.

Empresa deixou de cumprir o item 8.8.8 do edital, apresentou o Balanço em copia simples sem registro.

8.8.8. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. **914214/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **55/2023**

Deixou de encaminhar o atestado de capacidade técnica conforme edital;

9.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.

NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, item 24.

Deixou de encaminhar o atestado de capacidade técnica conforme edital;

9.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.

Convoco a empresa GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, classificada como segunda colocada já habilitada para arremate do item 47.

Empresa CBA FARMA COM. DIST. DE PROD. NUTR. E FARMACÊUTICOS LTDA, classificada como segunda colocada para arremate dos itens 15 e 24.

INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

CONVOCO todas as empresas habilitadas para encaminhar as amostras conforme solicitada no edital itens. 11.1, 11.2.

11.3. As amostras deverão ser entregues no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Informo que será aberto para manifestação de intenções recursal assim que terminar análise das amostras.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 26 de janeiro de 2024.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira